



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	7067/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Caconde
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE
<b>Período</b>	08/2021
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	João Filipe Muniz Basilli
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	357.437.668-51
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	8	2021
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	8	2021

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 41.617.380,36	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 40.415.601,80	
<b>Variação</b>	R\$ -1.201.778,56	-2,8877%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 40.415.601,80	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 32.878.448,77	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 7.537.153,03	18,6491%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -4.058.722,69	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 0,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -4.058.722,69	100,0000%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 1.373.122,17	R\$ 1.627.156,78

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 0,00	R\$ 2.342.302,98	R\$ 0,00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 37.327,06	R\$ 620.648,91	R\$ 1.000.093,78

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2020	R\$ 26.001.651,07	R\$ 51.928.728,86	50,0718%	54,0000%
12/2020	R\$ 26.752.614,12	R\$ 51.948.609,77	51,4982%	54,0000%
4/2021	R\$ 26.396.504,63	R\$ 54.945.532,35	48,0412%	54,0000%
8/2021	R\$ 25.992.990,16	R\$ 56.758.764,47	45,7956%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2021	R\$ 56.758.764,47	R\$ 2.720.274,80	4,7927%
4/2021	R\$ 54.945.532,35	R\$ 5.967.478,85	10,8607%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 56.758.764,47	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 9.081.402,31	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 56.758.764,47	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 12.486.928,18	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 1.373.122,17	R\$ 0,00	R\$ 1.335.795,11	R\$ 37.327,06
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 1.627.156,78	R\$ 0,00	R\$ 1.006.507,87	R\$ 620.648,91
Consignações	R\$ 328.390,94	R\$ 2.612.558,86	R\$ 2.606.237,72	R\$ 334.712,08
Depósitos	R\$ 295,36	R\$ 48.332,05	R\$ 40.135,82	R\$ 8.491,59
Outros	R\$ -38.637,08	R\$ 34.333.406,76	R\$ 32.188.665,96	R\$ 2.106.103,72
<b>Total</b>	R\$ 3.290.328,17	R\$ 36.994.297,67	R\$ 37.177.342,48	R\$ 3.107.283,36

## 2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 57.358.764,47
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 50.666.397,92
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	88,33%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 37.410.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 9.709.000,00
<b>Índice Apurado</b>	25,9530%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 29.569.883,43	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 7.279.879,83	24,6192%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 6.214.839,28	21,0175%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 6.200.090,56	20,9676%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 29.569.883,43	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 7.279.879,83	24,6192%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 6.214.839,28	21,0175%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 6.200.090,56	20,9676%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -907.298,92	R\$ 5.583.744,71	R\$ 5.279.578,50	94,5526%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -907.298,92	R\$ 5.583.744,71	R\$ 4.115.069,66	73,6973%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 2.428.111,23	R\$ 4.964.359,62	204,4536%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

#### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 35.810.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 9.796.466,64
<b>Índice Apurado</b>	27,3568%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 28.743.384,80	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 7.160.823,27	24,9129%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 6.854.256,15	23,8464%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 6.773.636,53	23,5659%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 28.743.384,80	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 7.160.823,27	24,9129%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 6.854.256,15	23,8464%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 6.773.636,53	23,5659%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## **5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL**



## 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 61.775.100,36	R\$ 44.414.015,14	-28,10%	109,89%
Receitas de Capital	R\$ 6.484.000,00	R\$ 965.946,28	-85,10%	2,39%
Deduções da Receita	R\$ -6.142.000,00	R\$ -4.964.359,62	-19,17%	-12,28%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 62.117.100,36</b>	<b>R\$ 40.415.601,80</b>	-34,94%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 62.117.100,36</b>	<b>R\$ 40.415.601,80</b>		100,00%
		R\$ -21.701.498,56		-34,94%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 56.402.524,16	R\$ 36.470.544,96	35,34%	94,51%
Despesas de Capital	R\$ 7.909.298,89	R\$ 1.233.139,98	84,41%	3,20%
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 1.500.000,00	R\$ 887.428,58	40,84%	2,30%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 65.911.823,05</b>	<b>R\$ 38.591.113,52</b>	41,45%	100,00%

Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 65.911.823,05</b>	<b>R\$ 38.591.113,52</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 27.320.709,53	70,80%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ 1.824.488,28	4,51%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 4,51% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 45.379.961,42
Deduções da Receita	R\$ 4.964.359,62
Despesas Liquidadas	R\$ 32.231.364,40
Repasse de Duodécimos	R\$ 887.428,58
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 7.296.808,82</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 24/09/2021  
**Hora da Geração:** 20:16:51